

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 50/2019

Processo Administrativo: nº 258/2019

Ementa: Aquisição de Grama esmeralda plantada "para conclusão do Projeto "Meu Campinho" - Bairro João

de Edmundo de Carvalho

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea " a", e 24, §1°, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 14.403.477/0001-22.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti — Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da Aquisição de Grama esmeralda plantada ,para conclusão do Projeto "Meu Campinho" - Bairro João de Edmundo de Carvalho.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 13.340,00 (Treze Mil, Trezentos e Quarenta Reais), ofertado pela empresa SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.403.477/0001-22, sediada na RODOVIAPR 092, S/N SITIO BERARIO - CEP: 84940000 - BAIRRO: BOM JESUS CIDADE/UF: Siqueira Campos/PR.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea " a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea " a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I: a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, " a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

III - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada como menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do material a ser adquirido considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição pela necessidade de concluir o Projeto "Meu Campinho" - Bairro João de Edmundo de Carvalho, mantendo as dependências em boas condições, para evitar a erosão do solo, para que não prejudique o meio ambiente evitando deslizamento de terras causadas pelas chuvas. Visando manter as instalações adequadas a um ambiente agradável, proporcionando estímulo, saúde e bem estar para toda a comunidade.

apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR,09 de agosto de 2019

Fernando Lopes Siqueira Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 1742, de 05/08/2019

Elaine Aparecida de Freitas Membro da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 1742, de 05/08/2019 Danielle Fernanda Rodrigues de Padua Membro da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 1742, de 05/08/2019



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 50/2019 Processo Administrativo nº 258/2019

Objeto: Aquisição de Grama esmeralda plantada ,para conclusão do Projeto "Meu Campinho" - Bairro João de Edmundo de Carvalho

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. Il da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 09 de agosto de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 50/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 14.403.477/0001-22

Objeto: Aquisição de Grama esmeralda plantada ,para conclusão do Projeto "Meu Campinho" - Bairro João

de Edmundo de Carvalho.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
	Conta da despesa			Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3800	07.001.27.812.0014.1059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício de 2019

Valor Total: R\$ 13.340,00 (Treze Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Vigência: 120 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. Il da Lei nº 8.666/93. **Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 09 de agosto de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal Contratante

SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME SOEDER JUNIOR DOS SANTOS - 026.971.119-80 Contratado